

DEVOLUÇÃO:

Av. Jorge Casoni, 2575
86010-250 LONDRINA PR



Jornal do sindPREVS

FENASPS

DEZEMBRO
2019



Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Ação Social do Estado do Paraná

A DESTRUIÇÃO DO BRASIL PELO PROJETO ULTRALIBERAL

Nem o mais pessimista dos brasileiros teria como acertar que o desgoverno Bolzonazi, com pouco mais de 11 meses no cargo, já seria o pior de nossa história, superando Collor e os generais da Ditadura. Seu ministro Paulo Guedes, comprando no congresso, já gastou 20 bilhões de reais no pagamento de emendas e outras verbas. Com requintes de crueldade, está destruindo o Brasil para implantar o Estado Mínimo, onde a população pobre não terá nenhum amparo, seja na doença ou velhice. Estão privatizando todas as empresas construídas com dinheiro público. A bola da vez agora é a Petrobras, o SERPRO e DATAPREV, na mira de serem entregues aos amigos do banqueiro tchutchuca. Até o Parque Nacional do Iguaçu poderá ser vendido a preço de banana, com isto coloca em risco a preservação do aquífero guarani, um dos maiores reservatórios de água do planeta.

Distribuindo bilhões aos deputados e senadores da base parlamentar, aprovou a mais perversa reforma da Previdência, com tantas exigências que praticamente impede a população de se aposentar. A desfaçatez desta gangue não tem limite, para destruir de vez a Seguridade Social editou a Medida Provisória 905, extinguindo o Serviço Social do INSS, acabando com o Seguro Acidente de Trabalho (já tinha extinto o DPVAT), com isto milhões de brasileiros poderão ficar à míngua quando sofrer acidente de trânsito ou quando estiver a caminho do trabalho. Esta MP, e a pá de cal que faltava para o desmonte das leis trabalhistas ao impor a política de precarização de empregos, retirada de direitos e aprofundando a crise econômica. Além de extinguir o descanso semanal remunerado, instituindo trabalho aos sábados e domingos e cobrança de previdência dos desempregados. Porém, a intensa pressão do conjunto dos servidores e setores da sociedade civil, impediu que aprovasse em 2019 a Reforma Administrativa que autoriza a redução de jornada e salários e a demissão de servidores com o fim da estabilidade. Este é o cenário de guerra que temos para 2020.

Para todos os trabalhadores, a reforma da Previdência e uma tragédia anunciada, os servidores terão que trabalhar até 65 anos, homens e 62, mulheres, e ainda cumprir em dobro o tempo que falta para se aposentar. Na prática muitos não conseguirão cumprir as novas regras. Este ataque só não é pior, porque um bravo grupo de 131 deputados de oposição na câmara e 19 Senadores, lutaram como leões impedindo que fosse aprovado o regime de capitalização. Porém, mantem os privilégios para o poder judiciário, parlamentares e procuradores. Para os militares a reforma virou plano de carreira com reajuste de até 131% no soldo dos generais e oficiais do alto escalão.

O banqueiro corrupto e sua gangue, tem projetos para reduzir vencimentos, destruir carreiras, precarizar as relações de trabalho, retirar direitos, inclusive impedindo servidores de se organizarem em sindicatos. É o verdadeiro A-5 atacando o serviço público. O fascista que governa o Brasil empurra o País para um abismo profundo, um naufrágio social sem precedentes. Assistimos a um filme de terror com a maioria dos parlamentares corruptos vendendo o voto para quem pagar mais. O poder judiciário defendendo seus próprios interesses e cumprindo sua sina, uma mídia entreguista e desinformadora a serviço do capital rentista, escravagista e patrimonialista.



Para impor uma nova ordem tem que destruir aquela que está funcionando. Os setores do capital, golpista, autoritário e reacionário, estão dizimando o patrimônio público e, de quebra, leva junto grande parte das pequenas empresas. E os fantoches que estão no alto escalão do País, profetizando o caos social que virá, ameaçam a todos com medidas adotadas pela ditadura, mandando um recado ao povo: quem reagir aos ataques será duramente reprimido. E não estão brincando, basta ver as ações criminosas das polícias militares contra os mais pobres nas grandes cidades. Anteriormente eram ameaças verbais, agora os riscos são imensamente maiores e mais perversos.

Porém, este é o governo fascista, eleito pelo voto de milhões de pessoas que não acreditaram nos alertas feitos por todos os que lutam. E a situação poderá ficar muito pior. A conjuntura exige que retomemos as lutas não só para barrar tantos ataques, mas para sobrevivermos como categorias de servidores públicos federais. Sem luta nossos vencimentos podem ficar congelados por 20 anos, e para o governo, podemos sofrer redução salarial de 25%, e como a idade de nossos recursos humanos é alta, corremos o risco de afastamento por doenças profissionais.

A classe trabalhadora tem o papel de retomar a luta nas ruas com atos, manifestações, marchas, greves e ocupações. É o que fizemos ao longo dos últimos 35 anos de luta. Todas as conquistas que tivemos como categorias profissionais são fruto das incansáveis lutas que travamos contra o capital e seus asseclas que estão no poder. Dos benefícios sociais à jornada de trabalho nada foi nos dado, e sim conquistamos.

Em 2020 somos convocados à luta vamos para preparar o nosso exército. Sem luta não há conquista. Quem não luta já perdeu. Somos de luta e não desistimos nunca. Vamos esperar o novo ano com muita disposição de lutar por nossos direitos e reivindicações.

**DESESTRUTURAÇÃO
NO INSS
página 2**

**GOVERNO ACABA COM
SERVIÇO SOCIAL
NO INSS
página 3**

**REFORMA
DA PREVIDÊNCIA
Páginas 4 e 5**

**INFORMES
JURÍDICOS
página 7**

Desestruturação no INSS

Parece inacreditável, mas depois de tanta precarização, o INSS ainda resiste. Sem nenhum projeto para reestruturar o Instituto que deveria ter realizado concurso para repor 18 mil novos servidores, este órgão virou alvo prioritário no projeto digital deste desgoverno. Sem qualquer planejamento ou transição, acabaram com o atendimento presencial e colocaram 95% dos serviços para serem prestados pela via digital e canais remotos. Desta forma criaram um fila virtual onde não existem mais segurados e sim apenas processos que podem ser analisados e concedidos nacionalmente em prazos que vão de 60 dias a 274 dias. E para os servidores criaram as centrais de análise, trabalho Semipresencial, Teletrabalho e agência de serviços unificados (Portaria 1.300 agência Brasil) com atendimento do INSS, Ministério do trabalho, Economia e Previdência. Ou seja, o sinistro banqueiro que quase faliu o fundo de pensão dos correios, prepara a extinção do INSS. Então, se o Ministério da Previdência, após ser extinto virou um puxadinho do Ministério da Economia, o INSS será o quê mesmo? Estas medidas deixaram de fora mais de 100 milhões de brasileiros, segundo o IBGE, 35% da população não tem acesso à internet, e outros 38 milhões são analfabetos funcionais. Serão presas fáceis e terão que recorrer a advogados, atravessadores, paqueiros e outros mais que cobram por estes serviços que antes eram gratuitos e dever do Estado conceder.

Na estrutura do Ministério da Economia ficamos ao sabor do humor de pessoas que pretendem reescrever a história. Querem convencer o povo que não podem ter nenhum direito. Esta horda do mal sabe da importância da Previdência Social para a vida dos brasileiros. E, por sermos uma das categorias mais combativas dos Servidores Federais, estamos sendo gradualmente exterminados. Entre 2018 e 2019 o INSS perdeu, por aposentadoria, 40% dos servidores ou em torno de 13 mil aposentadorias. E para aplicar o veneno de forma eficaz, criaram o Bônus por Produtividade onde muitos servidores trabalham, em média 12, horas por dia, não percebendo que está contribuindo com o projeto de desmonte do INSS. São sérios candidatos a engordar a fila dos que estão afastados por adoecimento em trabalho, e ainda colocam em risco definitivamente as 30 horas de trabalho. Uma tragédia anunciada se realizando.

Ainda em curso um ardid para abrir as portas à terceirização, concessão de serviços em agências Franqueadas, e dizem que virá a nova estrutura com extinção e transformação de APS, fim da maioria das Gerências Executivas. E o trabalho será por produtividade, 90 pontos sem jornada definida, cogitam até serviços em finais de semana.



Um desgoverno sem qualquer projeto para o país. Até agora só se preocupou em atacar conquistas, retirar direitos, acabar com as aposentadorias e precarizar ainda mais os empregos!
SEM EMPREGO DIGNO NÃO HÁ SOBREVIVÊNCIA!!!



Trabalhadores públicos e privados na luta contra o desmonte do serviço público!
É PRECISO DAR UM BASTA NESTE EXTERMINADOR DO FUTURO!

A FENASPS e Sindicatos filiados lutam arduamente, contra o assédio moral, perseguição e abuso de autoridade. Esta prática nefasta de gestão é a responsável pelo afastamento de milhares de servidores por doenças laborais, e outros tantos requerem suas aposentadorias, pois ninguém merece exercer atividades num ambiente hostil de trabalho.

Em todos os setores de trabalho, a direção do INSS implantou exigências para cumprimento de metas absurdas de 90 pontos, forjando uma produtividade artificial, num órgão onde houve redução da força de trabalho 40%, podendo ultrapassar 50% em 2020. E apesar de todas as ACP e ações do MPF, o governo se recusa a realizar concurso público. O falastrão ministro da Economia teve a desfaçatez de afirmar que o INSS perdeu 13 mil servidores e ainda assim aumentou a produtividade. É uma comprovação de que este governo é repleto de seres vis, que mentem o tempo todo. Como ensinava o chefe da propaganda nazista: **“uma mentira dita mil vezes torna-se verdade”**.

A Federação e demais entidades estão sempre atentas às demandas dos servidores do INSS, pressionando o Presidente e a diretoria, para discutir a atender as reivindicações da classe. Nunca houve qualquer negociação ou discussão sobre a implantação de índices de produtividade, pois o Instituto sequer tem sistemas digitais e equipamentos que funcionem regularmente, e em todo o País, já têm centenas de servidores requerendo sair das Centrais de Concessão, Semipresencial e Teletrabalho. Para além do desalento, sem as condições para desempenhar o trabalho, como querer cobrar produtividade?

Apesar do SINDPREVS/PR e a Federação não terem acordo com esta política produtivista com o pagamento de bônus, estamos orientando estes servidores a procurarem seus direitos em todas as instâncias judiciais cabíveis, a única maneira de reverter as perdas que sofreram.

Com o objetivo explícito de desmontar o INSS, o governo transformou o INSS numa agência digital sem atendimento presencial. E por isso o Ministério Público Federal tem se manifestado contrário a essa prática excludente. Mais de 100 milhões de pessoas do Regime Geral, grande parte idosos não conseguem ser atendidos pela Internet.

No último período, a Direção do SINDPREVS/PR percorreu as APS pelo Estado para discutir a situação dos servidores em seus locais de trabalho, fazendo orientação para os trabalhadores procurarem o sindicato a fim de expor suas demandas e buscar soluções.

Após 75 anos, a MP 905 acaba com o Serviço Social no INSS

A Medida Provisória 905, de 11/11/2019, também chamado de Programa Verde Amarelo, extinguiu, de forma criminosa, com o Serviço Social no INSS. Tão logo se tomou conhecimento desta MP, a reação foi imediata, mais de 140 mil pessoas assinaram o Abaixo Assinado contra essa medida. Por todo o país a indignação foi imediata, entidades de classe, sindicatos e centenas de parlamentares externaram descontentamento contra essa medida. A existência do Serviço Social no INSS é fundamental para as pessoas mais carentes.

Com opinião de Viviane Peres, Assistente Social na APS Londrina/centro (João Cândido), o artigo publicado no Correio Braziliense (link ao final) conseguiu externar a imensa revolta que essa MP traz para todos aqueles que lutam por justiça social no Brasil. “A medida afeta quase 1.600 assistentes sociais que poderão ser redistribuídos ou transferidos para desempenhar funções em outros órgãos ou nas centrais de análise que estão criando. Infelizmente nas novas agências unificadas não serão ofertados este tipo de serviço. O INSS possui mais de mil e setecentas agências de atendimento espalhadas pelo país, mas nem todas possuem assistentes sociais por falta de quadros. O último concurso para a função foi realizado em 2016.

“A medida prejudica muito o atendimento à população. As agências do INSS realizam mais de um milhão de atendimentos por ano. Com o atendimento digital, não se consegue fazer pedidos de aposentadorias, auxílio-doença ou qualquer outro serviço de forma presencial. Só pelo meu INSS (que não funciona direito) pela internet, por telefone 135 ou canais remotos. No entanto, tem um setor da população vulnerável que sequer consegue acesso à internet, idosos ou pessoas com pouca escolaridade também não têm acesso à internet, imagine e-mail?? Estes são atendidos pelo Serviço Social do INSS”, disse Viviane Peres, diretora da Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Fenasps). As entidades do MPF, DPU, partidos, MPT e centrais sindicais, estudam entrar com uma Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade) contra esta perniciososa e mais virulenta medida provisória deste governo fascista.

Atendimento de Vulneráveis

O Serviço Social do INSS foi instituído em 1944 pelo ex-presidente Getúlio Vargas. Atualmente, além de prestar atendimento e informação à população, os assistentes sociais desempenham duas funções que são exclusivas da profissão. São eles que emitem o parecer social para a concessão do BPC para deficientes, que acompanha o parecer médico. Às vezes, eles realizam visitas domiciliares para checar as dificuldades.

No caso de idosos acima de 65 anos, que requerem o BPC, o benefício só é concedido a esses idosos com renda igual ou menor a um quarto de salário-mínimo. Os assistentes sociais elaboram laudos para idosos, mediante comprovação do comprometimento da renda mensal quando maior do que R\$ 250,00, com despesas básicas, como por exemplo, remédios. “Sem os assistentes, o benefício pode ficar mais automatizado, portanto, mais restrito”, lamenta Viviane. Segundo ela, há 55 mil pedidos de avaliação de BPC para deficientes em fila para serem analisados.

Em abril, o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União e o INSS solicitando o recrutamento de agentes públicos em número suficiente para suprir as demandas acumuladas no órgão, para não prejudicar a população.



Assistente Social e professora de Rede de Proteção Social no IESB, Kesia Miram Araújo lamenta a falta de informação do governo federal sobre a medida. “O governo não deu nenhuma explicação sobre como será preenchida essa lacuna. Os assistentes sociais fazem um importante trabalho atendimento nas agências e de forma remota à comunidades mais isoladas. A falta de informação gera insegurança nos profissionais e na população atendida. O INSS tem muita capilaridade. Esse serviço vai fazer muita falta”, disse.

“A MP 905/2019 crava um severo golpe no acesso aos serviços prestados pelo INSS, extinguindo o Serviço Social, área onde hoje atua grande número de assistentes sociais e que atualmente é o único atendimento presencial ao qual usuários/usuárias têm acesso na autarquia. A medida possibilita também a transferência destes/as servidores/as do INSS, o que gerará ainda mais espera e demora no processo de reconhecimento de direitos previdenciários”, disse em nota o Conselho Federal do Serviço Social.”

Fonte: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2019/11/21/internas_economia,807942/mp-do-programa-verde-amarelo-extingue-servico-social-do-inss.shtml,

No relatório da reunião com a FENASPS na DIRBEN, em 18 e novembro, referente à Medida Provisória (MP) nº 905/2019, “a DIRBEN relatou que não tinha conhecimento que seria publicada e nem participou da construção da mesma. Informou que o Ministério da Economia publicará nota referente ao assunto e que no momento não há perspectiva de alteração na rotina dos profissionais nas unidades de Previdência Social, e se comprometeu também a enviar esclarecimento com esse teor aos gestores e à categoria. Nesse ponto, a Diretoria de Benefícios destacou mudança na finalidade institucional, restringindo atendimento aos contribuintes. E que, nessa lógica, o Serviço Social deixou de ser uma prestação obrigatória no Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Por fim, relatou que até o presente momento não ocorrerão alterações no INSS bem como para os dois serviços previdenciários (Serviço Social e Reabilitação Profissional) e enviará comunicado aos/às servidores/as.” (Relatório da FENASPS)

A Medida Provisória 905 é recheada de ilegalidades, já tem várias ações no STF questionando isto, e recebeu 1930 emendas. É igualmente importante pressionarmos os deputados Federais e Senadores para votarem pela devolução ou revogação da mesma. Vamos botar pressão nos parlamentares do Paraná. Quem votar a favor não volta!



Economistas dizem que rombo não está na Previdência, mas na dívida

Economistas mostram que reforma pretende garantir pagamento dos juros

“O rombo das contas públicas não está nem nunca esteve na Previdência Social. O rombo das contas públicas está é no sistema da dívida pública”, disparou a economista Maria Lúcia Fattorelli, em entrevista à TV da Assembleia Legislativa de Minas. O principal problema da economia brasileira está em mecanismos criados pelo sistema financeiro que aumentam lucros e tiram benefícios da dívida pública. “Nós temos um modelo que gera dívida pública”, afirma Fattorelli, que é coordenadora da Auditoria Cidadã da Dívida.

Ela diz que o empresariado, em vez de insistir na reforma da Previdência, deveria lutar para acabar com esse mecanismo, que remunera a sobra de caixa dos bancos e já custa ao país cerca de R\$ 1,2 trilhão por ano. Os banqueiros são os únicos que ganham com essa política, segundo Fattorelli.

“Isso não é uma reforma, significa o fim da Previdência Social como nós a conhecemos, como ela foi concebida na Constituição de 1988, como um modelo de solidariedade”, explicou.

O professor Marcio Pochmann tem opinião semelhante: “Apesar da retórica, o projeto de reforma da Previdência de Bolsonaro não tem como meta resolver a desordem fiscal, fazer a economia crescer ou sustentar o pagamento de aposentadoria e pensão, mas garantir a solvabilidade da dívida pública e o pagamento de juros aos rentistas”, escreveu em nota no Twitter.

Um dos maiores riscos da reforma do ministro Paulo Guedes, da Economia, aprovada no Congresso é a retirada da Constituição de vários itens que tratam da Previdência. Além da Emenda Constitucional aprovada, corremos o risco de lei complementar para a criação de um sistema de capitalização – modelo individual que nem pode ser chamado de previdência, pois não traz garantia de ganho – e até mesmo a obrigação de manter o valor real das aposentadorias.

Fonte: Monitor Mercantil



\$\$\$\$\$ DIVIDÔMETRO \$\$\$\$\$
QUANTO PAGAMOS (JUROS E AMORTIZAÇÕES)
DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL - EM 2018
R\$ 1.065.725.301.673 = 2,9 BI / DIA
 1 TRILHÃO, 65 BILHÕES, 725 MILHÕES, 301 MIL, 673 REAIS = 40,66% DOS GASTOS
EM 2019 - ATÉ 24/10
R\$ 997.862.168.690 = 3,4 BI / DIA
 997 BILHÕES, 862 MILHÕES, 168 MIL, 690 REAIS = 44,37% DOS GASTOS
QUANTO "DEVEMOS" - ENTENDA ESSES NÚMEROS
DÍVIDA INTERNA FEDERAL - OUT/2019
R\$ 5.773.629.042.814
 5 TRILHÕES, 773 BILHÕES, 629 MILHÕES, 42 MIL, 814 REAIS
DÍVIDA EXTERNA TOTAL - OUT/2019
US\$ 569.808.056.818
 569 BILHÕES, 808 MILHÕES, 56 MIL, 818 DÓLARES
AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA



Direitos roubados em VERDE e AMARELO

- A alíquota do FGTS passa de 8% para 2%.
- Em caso de demissão sem justa causa, a multa sobre o Fundo baixa de 40% para 20%.
- Verbas rescisórias 80% menores para quem for demitido sem justa causa.
- A MP abre a possibilidade de contratação de seguro privado para acidentes pessoais.
- A MP 905, na prática, elimina a vedação de trabalho aos domingos, permitindo o não pagamento da hora dobrada, desde que haja a compensação, ou seja, folga, em outro dia.
- Empregadores não pagarão contribuição patronal de 20% para a Previdência Social e não pagam contribuição ao Sistema S.
- Pagamento da contribuição de 7,5% para aqueles que acessarem o seguro-desemprego.
- A proposta tem como foco jovens entre 18 e 29 anos, o contrato não inclui trabalhadores com mais de 55 anos, ao contrário do que dizia o governo antes de anunciar oficialmente o programa.



Reforma da Previdência para Servidores Federais

Regras de Transição

Para quem ingressou no serviço público em cargo efetivo até a data de promulgação da Emenda, desde que preenchidos cumulativamente os requisitos:

- I – 56 anos de idade, se mulher e 61 anos de idade, se homem;
- II – 30 anos de contribuição, se mulher e 35 anos de contribuição, se homem;
- III – 20 anos de efetivo serviço público;
- IV – 5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
- V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas frações, equivalente a 86 pontos, se mulher, e 96 pontos, se homem.

• Alteração do critério etário e da pontuação ao longo dos anos:

- Idade: a partir de 1º de janeiro de 2022 a idade mínima (56M/61H) será elevada para 57 anos para a mulher e 62 anos para homem.

- Pontuação: a partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação (86M/96H) será acrescida a cada ano de um ponto, até atingir o limite de 100 pontos, se mulher e 105 anos para homem.

- Lei complementar estabelecerá forma como a pontuação será reajustada após o término do período de majoração, quando o aumento da expectativa de sobrevida da população brasileira atingir os 65 anos de idade.



“Para os pobres, é dura lex, sed lex: a lei é dura, mas é a lei...”

Para os ricos, é dura lex, sed látex: a lei é dura, mas estica...”

Fernando Sabino

Nova Aposentadoria Voluntária Regra Atual:

Aposentadoria por idade (mulheres aos 60 anos e homens aos 65 anos, e mínimo de 10 anos no serviço público e 5 no cargo, sendo o cálculo proporcional ao tempo de contribuição) ou Aposentadoria por Tempo de Contribuição (mulheres aos 55 anos e 30 de contribuição e homens aos 60 anos de idade e 35 de contribuição, sendo no mínimo 10 no serviço público e 5 no cargo) com valor integral (100% da média das 80% maiores contribuições). PEC retira os requisitos de idade mínima e de tempo de contribuição da constituição da aposentadoria voluntária – joga para a futura lei complementar regulamentar.

Regra Nova Transitória:

Aposentadoria Voluntária (mulheres 62 anos e homens com 65 anos e ambos com 25 anos de contribuição, sendo no mínimo 10 anos de serviço público e 5 no cargo) com valor integral apenas após 40 anos de contribuição (sendo 60% + 2% por ano de contribuição que passar de 20 anos sobre 100% da média aritmética de todo período).

Pensão por morte:

O percentual a ser pago a pensionista deverá ser de 50% da remuneração do servidor acrescido de 10% para cada dependente, até o limite de 100% do vencimento.

Ameaça de aposentados voltarem ao trabalho

Existem informações que afirmam que alguns aposentados do serviço público terão que voltar a trabalhar em razão de terem utilizado tempo rural para obter suas aposentadorias, e que, este tempo rural não teve contribuição. Portanto, não poderia ter contado para se aposentar no serviço público. Sobre isso informamos que as Assessorias Jurídicas do SINDPREVS/PR e da FENASPS estão analisando esta questão para analisarem a veracidade destes fatos.



Regras de Transição - Cálculo:

a) última remuneração do cargo efetivo: servidores ingressos até 31/12/2003 (desde que tenham idade mínima 65 homem e 62 mulher). Com reajustes pela paridade.

b) 60% da média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição de todo o período contributivo, desde 1994, observando-se, para as contribuições que excederem o tempo de contribuição mínimo para a concessão do benefício, os acréscimos de 2% para cada ano de contribuição que exceder 20 anos de contribuição (até 100%). Com reajustes anuais conforme RGPS.

c) cálculo limitado ao teto do INSS para servidores que ingressarem após a existência de previdência complementar (2013). Com reajustes anuais conforme RGPS.

A PEC é extremamente perversa com o servidor público na regra de transição. • Aumenta progressivamente a idade da regra de transição. • Acaba com o direito à integralidade para quem ingressou até 2003 e tenha menos do que 65 anos homem e 62 mulher, eliminando as regras de transição atuais para aquisição da integralidade. • Não respeita expectativa de direito.

Alteração do critério etário e da pontuação ao longo dos anos: - Idade: a partir de 1º de janeiro de 2022 a idade mínima (56M/61H) será elevada para 57 anos para a mulher e 62 anos para homem. - Pontuação: a partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação (86M/96H) será acrescida a cada ano de um ponto, até atingir o limite de 100 pontos, se mulher e 105 anos para homem.

Lei complementar estabelecerá forma como a pontuação será reajustada após o término do período de majoração, quando o aumento da expectativa de sobrevida da população brasileira atingir os 65 anos de idade.

NOVA TABELA DE CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO

FAIXA SALARIAL	ALÍQUOTA PROGRESSIVA
Até 1 SM	7,5%
de R\$ 998,01 até R\$ 2.000,00	9,0%
de R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00	12,0%
de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.839,45	14,0%
de R\$ 5.845,46 até 10.000,00	14,5%
de R\$ 10.000,01 até 20.000,00	16,5%
de R\$ 20.000,01 Até teto do STF	19,0%
acima Teto do STF	22,0%

REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PR SOBRE PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Dia 27/11/2019 às 09:00 horas:

SINDPREVS-PR: LINCOLN RAMOS E SILVA, LUIS ALFREDO GONÇALVES, OSMAR BATISTA, e SEBASTIÃO JOSE DE OLIVEIRA – Diretores do SINDPREVS-PR.

MINISTÉRIO DA SAÚDE: FERNANDA DAS NEVES e VERA DE FREITAS - Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Paraná; e DRA. VANESSA DE MATTOS BARROS – Médica do Trabalho do Núcleo Regional do Ministério da Saúde no Estado do Paraná;

Os diretores do SINDPREVS-PR iniciaram a reunião informando sobre a Ação Coletiva proposta pelo Sindicato, onde foi concedida decisão Liminar para que o Ministério da Saúde adote medidas para retomar imediatamente o pagamento dos adicionais ocupacionais suprimidos das folhas de pagamento dos servidores substituídos na ação coletiva, até que sobrevenha novo laudo técnico ou a revisão dos atuais, que infirme o labor especial. E em decorrência desta determinação judicial, solicitaram explicações sobre os motivos de não ter sido restabelecido o pagamento do adicional de insalubridade para alguns servidores.

Diante dos questionamentos colocados pelos dirigentes sindicais, a Sra. Fernanda informou que há um Parecer de Força Executória emitido pela AGU, onde determina a forma de cumprimento da decisão Liminar, e com base neste parecer há a seguinte orientação com base no trecho da decisão liminar deferida:

“deve ser mantido o pagamento dos adicionais aos substituídos do autor, até que sejam elaborados novos estudos técnicos demonstrando a eliminação dos fatores de risco dos locais de trabalho.”

Assim, para aqueles servidores que já houve emissão do Laudo Técnico onde atestam que a exposição do servidor aos agentes insalubres ocorre de forma “eventual ou esporádica”, e como nestes casos a ON n° 04 do MPOG não reconhece o direito ao recebimento do adicional de insalubridade/periculosidade, não foi restabelecido o pagamento do adicional de insalubridade, tendo em vista o risco do servidor ter que repor ao erário valores pagos de forma indevida.

Informou também que na Liminar deferida o juiz não determinou o pagamento retroativo dos valores, apenas determinou a retomada imediata dos pagamentos, no entanto, os valores retroativos poderão ser objeto de futura cobrança, se a ação proposta pelo sindicato for julgada procedente. Para aqueles servidores que já tem Laudo Técnico reconhecendo o direito ao pagamento do adicional de insalubridade, os pagamentos retroativos serão feitos com base na data de concessão do laudo.

Os diretores colocaram a situação específica dos servidores de algumas regiões, como as dos trabalhadores cedidos aos municípios de Cambé, Maringá, Ibiporã, entre outros, que apesar de terem enviados os laudos, os servidores ainda não tiveram restabelecido os pagamentos.

Foram informados que nos Laudos enviados por estes municípios, o LTCAT foi emitido por empresas terceirizadas, e reforçaram a observação de que a emissão do LTCAT deve ser feita por médico ou engenheiro do trabalho que seja funcionário público municipal, estadual ou federal, que o município não pode contratar médico terceirizado para emissão do LTCAT, e que em nenhuma hipótese o servidor pode contratar de forma particular o médico do trabalho para emissão do laudo.

O setor responsável em Brasília tem conhecimento dos problemas que ocorrem no Estado do Paraná, e informaram será enviado ao Estado um “Grupo de Trabalho” denominado Força Tarefa, para visitar cada local de trabalho em que não foram emitidos os laudos, no entanto, não conseguiram informar quando este “Grupo de Trabalho” virá ao Estado para emitir os laudos.

Assim, os diretores se comprometeram a continuar acompanhando a situação da emissão dos laudos nestas regiões, para que os servidores tenham restabelecido os pagamentos do adicional de insalubridade com brevidade.



Governo ignora necessidades dos aposentados

Alguém lembra de alguma fala do atual presidente sobre as necessidades dos aposentados? Pois é, ninguém lembra porque nunca houve. Qual o índice da reposição salarial dos aposentados federais? Nenhum, e não há perspectiva de haja reposição também em 2020. Percebam que não há qualquer projeto para proteção de nossos aposentados e pensionistas. O governo não os vê como pessoas que serviram ao país e que precisam de satisfação em suas necessidades básicas, como moradia, alimentação digna, remédios, plano de saúde e lazer. Grande parte destes aposentados são os responsáveis pelo sustento de toda a família. Na crise em que vivemos, emprego está cada vez mais raro.

Quando aposentamos, nossa renda cai. Na greve de 2015 conquistamos o direito a incorporação integral (100 pontos) das gratificações. E isso amenizou nossas perdas, mas não há como suportar a falta de reposição das nossas perdas. Tudo sobre. Água, luz, telefone, remédios, vestuário, saúde, alimentos e impostos sofrem reajustes muito além da inflação, o que acentua a perda do poder aquisitivo. Estudos apontam que, desde 2016, essas perdas já ultrapassam os 25% para aposentados e pensionistas. E onde está o governo para nos amparar nestas horas difíceis?

Já sabemos que com o atual governo não podemos contar. Então, vamos à luta pressionando deputados federais, senadores, deputados estaduais e vereadores para que façam políticas públicas voltadas para a terceira idade e que cobrem dos executivos as suas implementações.

A Direção do SINDPREVS está preparando novas ações sociais a serem desenvolvidas pelo sindicato para melhor interação com nossos aposentados. Queremos que todos tenham um calendário de atividades para todo o ano. Em Curitiba preparamos um Curso de Tecnologia para pessoas acima dos 50 anos (computador, celular e tablet) para que todos possam se comunicar melhor. Novas ações estão por vir. Aguardem. **Aposentados sim, inativos nunca, na luta sempre!**



Informes Jurídicos

GDASS/ISONOMIA (APÓS LEI Nº 13.324/2016)

Ação Judicial em face do INSS, requerendo o reconhecimento do direito dos servidores aposentados e pensionistas que recebem seus proventos com a garantia da paridade, vinculados ao INSS no Estado do Paraná e que não recebem pontuação superior à ora pleiteada – à percepção da Gratificação de Desempenho de Atividades do Seguro Social (GDASS) no mesmo patamar assegurado aos servidores ativos, observado o limite mínimo de 70 (setenta) pontos previsto no artigo 11, §1º, da Lei nº 10.855/2004, na redação dada pela Lei nº 13.324, de 29/07/2016, condenando o INSS ao pagamento das diferenças da vantagem, parcelas vencidas (a contar de 1º/08/2015, nos termos do artigo 98 da Lei nº 13.324/2016) e vencidas (até efetiva implantação em folha de pagamento e enquanto não sobrevier pontuação mais vantajosa), com o acréscimo de atualização monetária e juros moratórios. A FENASPS e Sindicatos filiados irão discutir na justiça sobre esta questão do governo querer individualizar a GDASS pela meta de 90 pontos, que não tem base legal nem está amparado no decreto que regulamentou esta gratificação.

ATRAVESSADORES QUEREM NOVAMENTE ENGANAR OS SERVIDORES PROPONDO AÇÃO GDASS/GDPST QUE A ASSESSORIA DO SINDICATO JÁ TEM DECISÃO FAVORAVEL

Chegou ao conhecimento do SINDPREVS/PR que muitos servidores estão recebendo correspondências e telefonemas de advogados e associações, que oferecem seus serviços sob o argumento de que seria possível ajuizar algum tipo de ação com o intuito de reconhecer direitos e recuperar valores atinentes à remuneração, principalmente no que se refere à **revisão da gratificação GDASS de 50 para 70 pontos para servidores aposentados e pensionistas do INSS**.

Importante esclarecer que todas as abordagens feitas por essas associações e advogados dizem respeito a direitos e Ações que o SINDPREVS/PR já tem conhecimento e/ou já possui ajuizada, beneficiando toda a categoria.

Referente à revisão da gratificação GDASS de 50 para 70 pontos, a partir da Lei 13.324/2016, para aposentados e pensionistas do INSS com paridade, cumpre mencionar que o SINDPREVS/PR já ajuizou em 21/12/2017 a Ação Coletiva nº 5055631-45.2017.4.04.7000, que tramita na 6ª Vara Federal de Curitiba, a qual beneficia todos os servidores do INSS lotados no estado do Paraná. Tal ação ainda está em andamento e aguarda julgamento.

Porém, caso algum servidor não queira aguardar pela decisão da Ação Coletiva da GDASS, poderá ser ajuizada ação de maneira individual por meio da assessoria jurídica do sindicato, bastando entregar a procuração e os documentos necessários disponibilizados no SINDPREVS/PR.

Destaca-se que os associados são livres para contratar com profissional diverso da assessoria jurídica do SINDPREVS/PR, no entanto é necessário que os servidores tenham cuidado, uma vez que aqueles que ingressarem com a ação individual não poderão se beneficiar das decisões favoráveis provenientes das Ações Coletivas do SINDPREVS/PR, ou seja, dependerão de decisão judicial da sua respectiva ação, abrindo mão, em muitos casos, do recebimento de juros e correção monetária.

Por fim, alertamos que a contratação de advogados que não sejam da assessoria jurídica do SINDPREVS/PR muitas vezes tem trazido sérios prejuízos aos servidores, visto que estes não possuem o conhecimento específico necessário para patrocinar as ações da categoria.

ESCLARECIMENTOS SOBRE A AÇÃO DA GDASS

- **Quais servidores terão direito a ingressar com o processo? São todos que foram aposentados com direito a paridade e não tiveram a incorporação da gratificação?**

Poderão ingressar com ações individuais os servidores aposentados e pensionistas que recebem seus proventos com a garantia da paridade, vinculados ao INSS no Estado do Paraná e que não recebem pontuação superior à ora pleiteada (70 pontos). Nas ações, será requerida a percepção da Gratificação de Desempenho de Atividades do Seguro Social (GDASS) no mesmo patamar assegurado aos servidores ativos, observado o limite mínimo de 70 (setenta) pontos previsto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.855/2004, na redação dada pela Lei nº 13.324/2016. As diferenças vencidas pleiteadas na ação são devidas a partir de 01/08/2015, nos termos do art. 98 da Lei nº 13.324/2016, além das vencidas (até efetiva implantação em folha de pagamento e enquanto não sobrevier pontuação mais vantajosa), com o acréscimo de atualização monetária e juros moratórios.

Logo, aqueles servidores que tiveram a incorporação da GDASS e recebem pontuação maior do que 70 pontos não serão beneficiados pela ação coletiva e não poderão ajuizar ação individual – na medida em que já recebem pontuação superior.

- **Será necessária alguma documentação complementar a ser entregue pelos servidores, como por exemplo a portaria de aposentadoria?**

Sim; além das fichas financeiras de 2015 em diante, será necessário o envio do DOU de aposentadoria/pensão.

No caso dos pensionistas, é importante que seja enviado o DOU não só da pensão, mas também o DOU da aposentadoria do instituidor (caso o servidor fosse aposentado antes de falecer).

- **Os servidores que recebem a GDPST também poderão ingressar com este processo?**

Não, pois a Lei nº 13.324/2016 não alterou a pontuação mínima com relação à GDPST.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Procuração;
- Declaração de hipossuficiência;
- Contrato de honorários;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Fichas financeiras de 2015 em diante;
- Portaria de concessão de Aposentadoria / Pensão.

OBS: A Documentação para esta Ação está disponível no site do sindicato: www.sindprevspr.org.br

NÃO CONFIEM EM ADVOGADOS QUE PROMETEM MILAGRES!

O sindicato recebe centenas de consultas sobre ingresso de novas ações judiciais, que advogados espertalhões, que ninguém sabe de onde vieram e quem são, dizendo que ganharam estes ou aqueles direitos. Nenhum destes merecem credibilidades, não tem vínculo com o SINDPREVS. Informamos que nossa Assessoria Jurídica analisa todas as possibilidades de ingresso de novas ações e, quando não as considera viável, não propõe o ingresso na Justiça, pois há sérios riscos de perdas com pagamento de custas e sucumbência por parte dos servidores.

Não existe pagamento prévio para a Justiça nem cobrança de custas para liberar qualquer ação, ISSO É GOLPE. Mas infelizmente, pelos valores apresentados, muitas pessoas ficam tentadas a pagar para ver. Os golpistas utilizam vasto repertório como efetuar depósito com o valor da ação na conta corrente do servidor, mas alegam que este valor está bloqueado e somente será liberado após o pagamento (pelo servidor) das tais "custas". Na verdade, o valor depositado quase sempre é feito em cheque sem fundos ou roubado.

Fica esse ALERTA para que caiam neste golpe. Havendo dúvidas, procurem, o sindicato para esclarecimentos.

ANVISA à beira do caos

Anúncio na rede Intravisa, da Anvisa, alardeia e comemora, junto a membros do atual governo Bolsonaro, mais um pacote de serviços virtuais que não se preocupam com a qualidade das tarefas e muito menos com a missão institucional da agência, a Proteção e Promoção da Saúde da População, que fica em último plano de atenção e planejamento.

Como se vivêssemos num mundo dentro de uma bolha onde tudo é perfeito, sem doenças de nenhuma espécie, sem qualquer preocupação com as intenções do setor regulado pela ANVISA. Se fizermos uma retrospectiva da forma de trabalho na PAF quando as cargas ainda eram inspecionadas e os processos de importação de produtos sujeitos a vigilância sanitária era feito diretamente pelos servidores anuentes nos diversos postos das coordenações estaduais e postos de serviço quando se tinha um maior controle de que de fato entrava no país e era possível a interdição, apreensão e até mesmo inutilização quando se verificava uma irregularidade e desconformidade com a legislação, hoje é como um sorteio nacional onde fala-se de canais verde, amarelo, vermelho, mas não existe um sistema real de inteligência e monitoramento confiável, então se dá de modo aleatório e baseado em dados até inconsistentes que fizerem reduzir ao mínimo do mínimo a fiscalização, alegando-se demora no prazo de deferimento que gerava reclamações do próprio importador e regulador, que pelo visto tiveram seus pleitos e reclames atendidos pelo órgão que deveria controlar o mercado, assim como a figura das demais agências reguladoras criadas no governo FHC.

Uma das poucas ações que ainda a população tem acesso direto aos serviços e servidores da Anvisa nos estados e postos de modo presencial é quando da necessidade de viagem internacional a emissão do Certificado Internacional de Vacinação para Febre Amarela - CIVP em parceria com outros entes da federação, estados e municípios e até parte da rede privada, porém está com os dias contados pois desde janeiro de 2019, no aniversário de 20 anos da agência aproveitaram para já inaugurar a plataforma digital do certificado de vacinação virtual, que possui algumas falhas e não temos referência em nenhum outro país do mundo. Cuja impressão fica ao encargo do próprio usuário que recebe o documento por e-mail assinado eletronicamente e, ao invés de receber uma carteira ou documento em impresso oficial, sai em folha A4. E a partir do dia 22/10 todos os postos da PAF que ainda atendem os usuários também irão imprimir os certificados futuros em papel A4 e os atuais certificados padronizados serão recolhidos e muito provavelmente descartados, apesar de ter um estoque considerável a nível nacional.

Esse parece ser o quadro do futuro do serviço público de modo geral e a ANVISA não irá ficar de fora

Pelo visto não será somente a entrega da administração dos portos e aeroportos para iniciativa privada, com o tempo os servidores também sairão completamente do cenário público e não terão qualquer vínculo ou identificação com a população que deveria estar lutando e reivindicando a manutenção dos serviços prestados. Com tal contexto nenhuma perspectiva de realização de novos concursos e valorização das ações de fiscalização e controle sanitário e epidemiológico no país. (DEVISA FENASPS)

Aprova de tudo isto está na inversão de ordem da Anvisa, ao invés de estimular a descentralização de ações para chegar nos estados e no cidadão. Não, a direção é contrária caminhando para a centralização completa na sede em Brasília, com isso enjugando e minimizando todas as atividades de modo geral, após a regionalização das coordenações de PAF, no dia 16/10 foi publicada uma nova Portaria chamando para Brasília todo o controle administrativo das recém-criadas regionais e coordenações estaduais, segue abaixo:

PORTARIA Nº 1.694/ANVISA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IX aliado ao art. 54, III, § 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º Determinar à Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira (GGGAF) que adote procedimentos visando a centralização na Unidade Gestora 253002 (Anvisa-Sede) dos processos de contratações de bens e serviços e da execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras da Anvisa nos estados, até então executados de forma descentralizada pelas Coordenações Regionais e Estaduais de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados nos Estados. Art. 2º A centralização dos serviços de que trata o art. 1º deverá ocorrer em etapas, mediante cronograma a ser elaborado pela GGGAF em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Portaria. Art. 3º Para execução das atividades previstas no art. 1º, a GGGAF utilizará da força de trabalho que esteja vinculada às áreas de gestão das Coordenações da Anvisa nos estados. Parágrafo único. A GGGAF designará, por meio de Portaria específica, os servidores que comporão as equipes de trabalho de que trata o caput. Art. 4º Enquanto não for determinada pela GGGAF a centralização de determinada atividade dentre as previstas no art. 1º, permanecem nas Unidades Gestoras da Anvisa nos estados a responsabilidade em executar tais atividades. Art. 5º Fica a GGGAF autorizada a exercer as competências previstas nos incisos I e III do art. 2º da Portaria nº 813, de 9 de abril de 2019. Art. 6º A GGGAF apresentará trimestralmente, ao Gabinete do Diretor Presidente, relatório contendo a evolução do processo de centralização, com base no cronograma de que trata o art. 2º. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. WILLIAM DIB

GEAP e CAPESAÚDE: por que os planos de saúde dos servidores ficam tão caros?

Nossas categorias são assistidas pela GEAP e pela CAPESAÚDE, dois planos de saúde com a chancela do governo federal. Na GEAP a direção é nomeada pelo governo para atender a interesses meramente políticos, sem qualquer seriedade administrativa. Não foi à toa que a PREVIC já fez intervenção no Plano por apresentar irregularidades. Também a CAPESAÚDE passou por apertos financeiros e se viu obrigada a cobrar valores extraordinários de seus usuários. Além disso, há muitas reclamações sobre elevadas mensalidades e também precarização de rede credenciada. Os planos alegam que a elevação de idade dos usuários faz com que gastem mais e assim os custos crescem. Pelo que sabemos, qualquer empresa deve saber equilibrar-se administrativamente e financeiramente para sobreviver. Se há problemas financeiros, não foram os usuários os responsáveis e, portanto, não é justo que arquem com as consequências pela má gestão. A gestão politiquera dá nisso, má administração. Se a idade é elevada dos usuários, por que não fazem campanhas atrativas para servidores mais jovens ingressarem nos planos para equilibrar custos? A questão da coparticipação do governo é muito debatida. Os valores pagos pelo governo parecem piada – e de mau gosto, e representam, em média, apenas 20% do valor total do plano. Um absurdo. Aumentar a contra partida do governo diminuiria o valor das mensalidades. Na questão da rede precária, os planos alegam que, em determinados municípios, o número de usuários é muito baixo e profissionais médicos, clínicas e hospitais não querem firmar convênios para atendimento, obrigando quem necessita a viajar por sua conta a centros maiores para serem atendidos. Isto é problema de gestão e tem que mudar.

A FENASPS e a GEAP assinaram, em fevereiro/19, um Termo de Acordo que estabeleceu uma nova tabela, com redução de 13,55% nos valores das mensalidades, apenas para os associados aos sindicatos filiados à Fenasps - e às outras entidades sindicais - e abrangidos pelas liminares impetradas em 2016. O acordo estabeleceu índice de reajuste de 9,76% para o ano de 2019. Esse acordo foi fruto de diversas reuniões de negociação entre as entidades sindicais e a GEAP." – **confira em:** <http://www.fenasps.org.br/noticias-sp-9550/1850-fenasps-assina-acordo-com-geap-e-novas-tabelas-das-mensalidades-de-2019-sao-definidas>. Constatamos que os filiados ao SINDPREVS e, por extensão, à FENASPS, não tiveram essa cobrança por que pagaram o aumento desde fevereiro/19. Já os filiados a outra entidade nacional, não se sabe por qual motivo, só passaram a pagar o aumento a partir de junho/19. Como muitos procuraram o SINDPREVS para reclamarem dos valores cobrados a título de "retroativos", esclarecemos que isto se deu porque eram filiados a outras entidades que ficaram de fora do acordo FENASPS/GEAP e não tiveram o reajuste de 9,76% em fevereiro/19. Mesmo assim, a FENASPS pressionou a GEAP e conseguiu que estes "valores retroativos" fossem parcelados aos usuários.

Pela prática de mensalidades abusivas, mais de 100 mil assistidos já deixaram os planos e a maioria sequer consegue bancar outros planos, tendo que recorrer ao fragilizado SUS para serem atendidos. Entendemos que tanto GEAP quanto CAPESAÚDE devem observar que são planos solidários e que foram construídos com financiamento dos servidores federais e que possuem o dever de assistir a todos indistintamente, e com valores que possam ser arcados por quem tem recursos menores pelas aposentadorias e pensões. Sobre a necessidade do aumento na percapita, a FENASPS esteve no Senado buscando o apoio dos senadores para essa reivindicação. Confira relatório em: <http://www.fenasps.org.br/destaque/2006-fenasps-busca-apoio-no-senado-para-reducao-das-mensalidades-dos-assistidos-pela-geap>



Jornal do SINDPREVS/PR – EXPEDIENTE

Londrina: Av. Jorge Casoni, 2575 – 86010-250 - Fone (43) 3321 3814 – contato@sindprevspr.org.br

Curitiba: Av. Marechal Deodoro, 500, Cj. 155 – 80010-911 - Fone (41) 3232 0400 –

sindprevspr@onda.com.br - Edição sob responsabilidade da Direção Colegiada do SINDPREVS

· Jornalista Responsável: Hugo Ramirez Filho - Impresso na Grafimorte – 6 mil exemplares

www.sindprevspr.org.br - facebook [sindprevssindserv.federais/](https://www.facebook.com/sindprevssindserv.federais/)